

= Decreto nº 440 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, e, nos termos do do parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 45, de 3 de março último;

Resolve:

Localizar, a partir desta data, por comunicação de ensino, na Fazenda Santa Rosa, de propriedade de L. Pagano & Cia, neste distrito a 10ª Escola Primária Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 9 de Maio 1949.

a) Odilon Martinus Cruz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 9-5-1949.

Publicado por afixação no lugar de costume em 9-5-1949.

a) Nestor de Barros
Secretário.

= Decreto nº 441 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13080, de 28 de Outubro de 1942:

Resolve:

A partir desta data, dona Escola Beneficente Osório, para reger, interinamente a 10ª Escola Primária Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em